



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1844/06, de 22 de março de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 279.087,16 (duzentos e setenta e nove mil oitenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.241.0021.2.025 3.3.50.43	Programa de Assistência ao Idoso Subvenções Sociais	31774	9.720,00
0603.08.243.0022.2.027	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FUMAS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31774	33.694,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31775	19.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31776	7.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31777	37.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31778	63.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31779	24.000,00
0603.08.242.0022.2.026	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31780	12.972,36
0603.08.244.0023.2.029	Atendimento Integral à Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	31781	24.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31781	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31781	8.000,00
TOTAL			279.087,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de Transferências do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para execução dos programas sociais implantados no Município, nos termos do Plano de Ação encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Órgão concedente	Fonte	Programa	objeto	Valor para 2006
FNAS/MDS	31774	PSB-PBT - Pessoa Idosa/Criança	Atendimento aos idosos e às crianças de 0 a 6 anos em creche	43.414,80
FNAS/MDS	31775	PSB Bolsa Agente Jovem	Concessão de bolsa para adolescentes	19.500,00
FNAS/MDS	31776	PSB JOVEM ASE	Contratação de monitora para o programa Agente Jovem Federal	7.000,00
FNAS/MDS	31777	PSE MC - Programa Sentinela	Combate a exploração da violência sexual contra crianças e adolescentes	37.200,00
FNAS/MDS	31778	PSE MC PETI Bolsa	Concessão de bolsa para combate ao trabalho infantil rural e urbano	63.000,00
FNAS/MDS	31779	PSE MC PETI Jornada	Desenvolvimento do programa PETI	24.000,00
FNAS/MDS	31780	PSE MC Pessoa com Deficiência	Atendimento a pessoas portadoras de deficiência	12.972,36
FNAS/MDS	31781	PSB PAIF	Atendimento Integral à Família	72.000,00
VALOR TOTAL				279.087,16

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2006.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365